

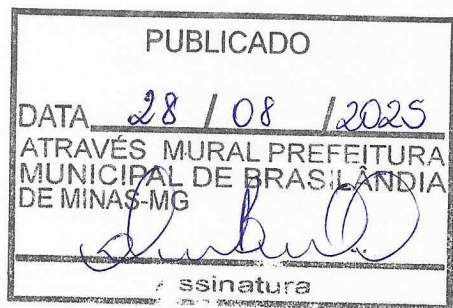


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

LEI Nº 825, DE 28 DE AGOSTO DE 2025



Autoriza o repasse de recursos financeiros à ACE - Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social à ACE - Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.720.780/0001-40, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 2º A subvenção social a que refere o art. 2º será repassada mediante celebração de termo de convênio e destinar-se-á a custear despesas com realização de evento esportivo equestre.

Parágrafo único. O termo de convênio estabelecerá as obrigações das partes, bem como a forma e prazo para a respectiva prestação de contas.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar destinado a atender as despesas decorrentes deste Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICADO Brasilândia de Minas - MG, 28 de agosto de 2025

DATA 29 / 08 / 2025
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
Rosilda Mary
Assinatura


OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito